PROJETO DE LEI Nº /2025

EMENDA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações de conscientização e sensibilização, no âmbito das unidades da rede pública municipal de ensino, voltadas à valorização, inclusão e respeito às pessoas com deficiência, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

A Câmara Municipal de Cabo de Santo Agostinho decreta:

Art. 1º O Poder Executivo poderá incluir, nas ações pedagógicas da rede pública municipal de ensino, atividades que promovam a conscientização e a sensibilização dos alunos acerca das dificuldades e potencialidades das pessoas com deficiência.

Art. 2º As ações pedagógicas de que trata o artigo anterior poderão ser realizadas por meio de palestras, aulas específicas, exibição de vídeos, oficinas, atividades interativas, entre outras que favoreçam reflexões, convivência e disseminação de informações sobre as diferentes deficiências.

Art. 3º Fica o Município do Cabo de Santo Agostinho autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, visando à capacitação profissional e à execução das atividades pedagógicas estabelecidas nesta Lei, podendo incluir o fornecimento de material gráfico e de profissionais especializados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2025.

BRUNA GABRIELA JERONIMO SANTOS:08147185405

Assinado de forma digital por BRUNA GABRIELA JERONIMO SANTOS:08147185405
Dados: 2025.08.22 10:24:38 -03'00'

BRUNA GABRIELA JERÔNIMO SANTOS
VEREADORA - PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, no âmbito das atividades pedagógicas da rede municipal de ensino do Cabo de Santo Agostinho, ações que conscientizem e sensibilizem os estudantes sobre as dificuldades e potencialidades das pessoas com deficiência.

A proposta se alinha às diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), reconhecendo que a educação é um dos principais caminhos para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

Muitas vezes, a falta de conhecimento gera barreiras sociais mais difíceis de serem superadas do que a própria limitação física, intelectual, sensorial ou mental. Pequenas informações, como a identificação de cores nas bengalas utilizadas por deficientes visuais, podem transformar a forma de interação da sociedade e garantir maior autonomia e respeito às pessoas com deficiência.

Portanto, ao levar tais informações para dentro das escolas, estaremos formando cidadãos mais conscientes, empáticos e preparados para promover a inclusão em todas as áreas da vida social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de milhares de pessoas.

Por tratar-se de matéria de relevante interesse público, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2025.

BRUNA GABRIELA JERONIMO SANTOS:08147185405

Assinado de forma digital por BRUNA GABRIELA JERONIMO SANTOS:08147185405
Dados: 2025.08.22 10:24:56 -03'00'

BRUNA GABRIELA JERÔNIMO SANTOS
VEREADORA - PT